TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos munícipes de caiçara do Rio do Vento/RN.

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ADESIVO A BASE DE RESINA EPÓXI BISNAGA 50G	UND	300		
2	Adesivo Odontológico	UND	6.000		
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UNI	CX	300		
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNI	CX	300		
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROL	1.000		
6	Alveolisul	UND	30		
7	Amalgama	CX	150		
8	Amalgama 2 Porções	CX	60		
9	Anest. Lidocaina+Felinefrina	CX	250		
10	Anestesico Citanest	CX	120		
11	Anestesico de Articaina	CX	60		
12	Anestesico Mepivacaina	CX	120		
13	Anestesico Mepivacaina 3%	UND	120		
14	Anestésico Tópico	UND	120		
15	APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/100 UND	UND	1.000		
16	BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND	PCT	400		
17	BOBINA .	UND	50		
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT(EMBALAGEM	ROL	6.000		
19	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 50MT(EMBALAGEM	ROL	30		
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50MT(EMBALAGEM	ROL	6.000		
21	Broca Carbide FG	UND	150		
22	Broca Cirúrgica FGXL	UND	150		
23	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA.	UND	6.000		
24	Broca Gates	UND	150		
25	Broca para Contra Angulo	UND	150		
26	Broca peça de Mão	UND	120		
27	Cartão para RX Odontológico	UND	60		
28	Cera 7 Rosa Especial	PCT	70		
29	Cera Plana	CX	60		
30	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	CX	50		
31	Cimento de Zinco	UND	60		
32	Cimento de Zinco Po	UND	60		
33	Cimento Endodontico Endofil	KIT	30		
34	Cimento Endodontico SEALER	KIT	30		
35	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO	UND	6.000		
36	CLOREXIDINA GARD 0,12 % ODONTOLOGICO 1000ML	LT	6.000		
37	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	6.000		

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

38	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	UND	6.000		
39	Cunha de Madeira Colorida	PCT	120		
40	Desensibilidade KF	CX	30		
41	Disco de Lixa 16MM	PCT	80		
42	EDTA ANTIC 20 ML - BIOCLIN	KIT	1.000		
43	Endo Ice Spray	UND	30		
44	ESCOVA DE ROBINSON CA RETA BRANCA	UND	500		
45	Escova Dental Adulto	UND	3.000		
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	UND	3.000		
47	Evidenciador de Placa	FRC	40		
48	Ficha Clínica Odontológica	PCT	30		
49	Filme para RX Odontológico	UND	5		
50	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	UND	20		
51	Fio Dental s/ Caixa 500M	UND	120		
52	FIO RETRATOR GENGILVAL 00	UND	30		
53	Fio Seda Odontológico	CX	100		
54	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML FR PLAST	UND	60		
55	Fluor Gel Acidulado Sabor	FRC	100		
56	Formocresol	UND	40		
57	Gesso Comum PASOM	UND	200		
58	HEMOSTATICO LIQUIDO	FRC	100		
59	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL)	CX	50		
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ	UND	50		
61	KIT POLIMENTO AMALGAMA COM 06 PCS	KIT	50		
62	KIT POLIMENTO DE RESINA COM 06 PCS	KIT	50		
63	KIT SAUDE BUCAL ADULTO	KIT	400		
64	KIT SAUDE BUCAL INFANTIL	KIT	500		
65	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15 ...	UND	50		
66	LIMA MANUAL K AÇO 21MM 15-40 COM 06	CX	50		
67	LIMA MANUAL K AÇO 25MM 45-40 COM 06	CX	50		
68	LIXA PARA POLIMENTO RESINA COM 150	CX	50		
69	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND.	CX	220		
70	MANDRIL CONTRA NAGULO PARA DISCO	UND	200		
71	MÁSCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL.	UND	100		
72	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	1.000		
73	MASCARA DESCARTAVEL COM 50UNID.	CX	100		
74	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X0,5MM	UND	100		
75	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X0,7MM	UND	100		
76	OLEO LUBRIFICANTE ...	UND	10		
77	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G	UND	100		
78	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90 G	UND	100		
79	PEDRA SHOFU FG ESPERICA PW1514	UND	100		
80	PONTA DIAMANTADA 1014F	UND	1.000		
81	RESINA FOTO LLIS DA1 4G	UND	100		
82	RESINA FOTO LLIS DA2 4G	UND	100		
83	RESINA FOTO LLIS DA3 4G	UND	100		
84	RESINA FOTO MASTER FLOW A3,5 2G	UND	100		

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EAS 5 4G	UND	100		
86	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA	BIS	100		
87	RESTAURADOR PROVISORIO 25GR REFIL FLUOR	UND	50		
88	RESTAURADOR PROVISORIO FLOUR 25 G	UND	100		
89	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML/RF PLAST	UND	12		
90	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND BRANCO	PCT	50		
91	SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO REFIL	UND	50		
92	SUGADOR CIRUGICO DESCAT. ESTERIO C/20 UND	CX	50		
93	SUGADOR ODONTOLOGICO	PCT	200		
94	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	UND	50		
95	TIRA DE LIXA P/RESINA C/150 UND	ENV	50		
96	TIRA DE POLIESTER C/50 UND	UND	50		
97	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA - TNT C/100 UNI	PCT	50		
98	VERNIZ COM FLUOR	CX	50		
99	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15 ML	FRC	100		

2. JUSTICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender a toda população com os serviços odontológicos, considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal faz se justa a contratação de empresa especializada para a realização do fornecimento dos materiais ora solicitados, para atender as demandas de todas as equipes de saúde bucal do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja vista que a manutenção dos materiais em tela, fará com quê os usuários possam ter uma maior prevenção bucal, onde o cuidado com a saúde bucal, traz para cada munícipes um conforto e sorriso adequado, tornando assim uma população satisfeita e feliz

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde é suas unidades administrativa,que tem como principal função garantir uma saúde pública de qualidade a população municipal. Tendo em vista que a referida contratação é essencial e indispensável para a garantia de uma saúde pública de qualidade em maior eficiência nas metas a serem cumpridas e projetadas para o exercício em curso, solicitamos então que seja analisado nosso pedido de despesa.

Destacamos que os fornecimentos são de suma importância a Saúde Pública, e considerando o direito social básico à saúde, deve esta Administração Municipal agir em defesa de seus munícipes, visando o bem estar e a saúde pública de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

> **Art. 6° - São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.**

E mais, em sendo a saúde um direito do cidadão parte-se, então da premissa que se trata a mesma de um dever do Estado e, na aplicação desse silogismo, não pode este Município permanecer inerte ante seu dever de limpeza pública. Para tanto a Constituição Federal esclareceu:

> **"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso**

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

> **universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação".**

Por fim, no estabelecimento como dever do Estado à saúde a Constituição Cidadã de 1988 determinou:

> **"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei, sobre sua regulamentação , fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado".**

De maneira geral, a Contratação em comento, justifica-se pela necessidade de fornecer itens vitais ao desenvolvimento dos trabalhos e atividades finalísticas dessa Secretaria de Saúde e no atendimento ao programa saúde bucal, na qual planejamos a compra do que efetivamente se necessita utilizar. Visando garantir a ampla competitividade no certame, haja vista o tipo materiais de consumo e instrumento odontológicos a serem adquiridos e considerando a variedade de fabricantes, em âmbito nacional e, ainda, de produtos importados, cujas especificações podem não ser condizentes com aquelas instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, - ABNT ou não atenderem aos critérios de sustentabilidade descritos na legislação pertinente, justifica-se a solicitação, por parte do Município de apresentação de amostras de produtos, e que todos apresentem certificação do INMETRO e deverão obedecer às normas e especificações da ABNT. Dessa forma, deve-se solicitar que as interessadas ofereçam informações que contenham as características dos materiais de consumo e instrumentos odontológicosl ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou ficha técnica, número do registro do produto junto à INMETRO, e ainda no que couber, para os materiais de consumo e instrumentos odontológicos deverão ser apresentados os registros na ANVISA, e obedecer às normas e especificações da ABNT. Desse modo, entendemos como perfeitamente justificado a nossa demanda e sua destinação.

3. DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

I. Os materiais de consumo e instrumentos odontológicos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento - RN, Rua São Sebastião, 36, CENTRO – CEP: 59.540-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas de segunda a sexta, de acordo com o pedido previamente solicitado, e conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

II. A entrega do objeto dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93, aplicado subsidiariamente a Lei 10.520/02.

III. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento ou no local por ela determinado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

IV. Os materiais de consumo e instrumentos odontológicos deverão ser novos, e guardar plena conformidade às especificações discriminadas neste termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

V. Se for verificada e comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material , será exigida a imediata substituição dos mesmos e responderá a empresa fornecedora as sanções cabíveis.

VI. As devoluções caso se façam necessárias, nos casos de não adequação dos materiais às características de qualidade e especificações previstas no termo de referência, deverão ser repostas em até 10 (dez) dias da notificação da ocorrência. A notificação passará a vigorar a partir do recebimento da comunicação, podendo ser via e-mail, aplicativo de celular e ofício.

4. DO RECEBIMENTO

I. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contrataçãoserá realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom as especificações e exigências;

b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

II. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser recolhido e substituído, quando for possível.

III. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se novacontagem tão logo sanada a situação.

IV. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias dias úteis para providenciar a substituição dos materiais,a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para oMunicípio.

V. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

VI. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nema ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
c) Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

VII. O recebimento definitivo dar-se-á:
a) Após verificação física que constate a integridade dos materiais;
b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
c) O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

VIII. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS DO OBJETO

I. Os produtos fornecidos deverão possuir informações que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou ficha técnica, número do registro do produto junto à INMETRO, e ainda no que couber, para os produtos de saúde deverão ser apresentados os registros na ANVISA, e obedecer às normas e especificações da ABNT.

II. Todos os produtos deverão apresentar Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo de validade inferior, devendo ser apresentada a comprovação para aceitação do prazo inferior ao solicitado.

III. Deverão ser apresentadas as fichas técnicas, folders ou encartes de todos os produtos, contendo suas especificações ou descrição detalhada de cada um, para que se possa realizar a verificação do atendimento das especificações técnicas deste termo;

IV. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e obserações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em caso de ser o procedimento uma

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

licitação.
IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
V. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outrasque incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento, e/ou ata de registro de preços, e/ou de contrato.
VI. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aesta Municipalidade a terceiros;
VII. Vedar a utilização de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública;
VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
IX. Fornecer produtos regulamentados pelo INMETRO, ANVISA e de acordo com às normas e especificações da ABNT;
X. Entregar os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos neste termo.
XI. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
XII. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
XIII. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
XIV. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
XV. Os produtos deverão apresentar garantia minima de 12 meses, salvo quando houver legislação que estabeleça prazo diferente, devendo dessa forma ser atendido.
XVI. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
XVII. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
XVIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
XIX. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
XX. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso, sem ônus a contratante.
XXI. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
a) Dedução de créditos da fornecedora vencedora;
b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
XXII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas noobjeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidorespecialmente designado;
V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo eforma estabelecidos no Termo de referência, proposta, Edital e seus anexos;
VI. Convocar a empresa vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ouenvio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nas condições previstas neste instrumento.
VII. Proceder à aprovação ou desaprovação dos produtos das empresas signatárias;
VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquerdano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
IX. Fiscalizar os materiaisentregues de acordo com as especificações.
X. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material.

8. DO ACOMPANHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento ficará responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, e será ela a emitir as solicitações e realizar o controle dos fornecimentos realizados, onde, o ordenador de despesas, para fins de acompanhamento, aferição, expedição de diligências, atesto e liquidação do objeto contratado, designará, mediante portaria, o servido que atuará como fiscal do contrato.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Comprovação de aptidão deverá ser comprovada mediante o envio de atestados de capacidade técnica para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
II. Os atestados deverão comprovar fornecimentos para pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, devendo ser comprovadamente verificados os elementos relacionados ao objeto da licitação; os Itens exigidos e suas respectivas descrições/especificações; Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação clara do emissor; Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; Assinados por quem tenha competência para expedi-los com a devida comprovaçãoda competência; Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso; Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos;
**** Serão rejeitados os atestados que não apresentarem as exigências legais acima listadas;***
III. Caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, será exigida a autenticação da assinatura do emitente.
Qualificação Técnica

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria/Coordenadoria de deste municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados porsua omissão.

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação será permitida mediante aprovação e avaliação da Contratante.

12. DO PAGAMENTO

– o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

– as despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

– a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo e do contrato, a fim de se identificar a origem da despesa, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento atestada por pessoa autorizada, juntamente com as certidões de:

- Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a pessoa jurídica for sediada;
- Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho;

– o pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

– a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

– no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

– de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

– de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

– constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

12.8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

– Os valores para basear o custeio dos quantitativos expressos neste Termo de Referência serão verificados em pesquisa ou cotação de preços no mercado local e/ou regional, seguindo metodologia e exigências dos art. 31, §3º[1] e art. 66, §1º[2], ambos da Lei nº 13.303/2016. Reforçando que a coleta de preços não vincula a administração pública e as fornecedoras de preços, sendo uma mera estimativa de investimento, gasto e utilização, podendo ocorrer ou não, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

I. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

a) Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

b) Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato; c) A CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

d) Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valorda contratação.

e) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

II. Multa por Rescisão

a) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dacontratação.

b) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outrainexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

c) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quandohouver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

d) O Município Caiçara do Rio do Vento/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusãodos processos de aplicação das penalidades.

e) Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

f) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

g) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

III. Sanções Administrativas

a) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

1- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3- Fraudar na execução do contrato;
4- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
5- 5- Cometer fraude fiscal;
6 - Não mantiver a proposta.

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

b) Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
1- Fizer declaração falsa
c) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, semprejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos paraa Contratante;
2- Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela
inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
3- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até dois anos;
6- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
d) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento dequaisquer tributos;
2- Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.
e) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município Caiçara do Rio do Vento, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
f) As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município Caiçara do Rio do Vento ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
g) Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município Caiçara do Rio do Vento, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores e prestadores de serviço do município.
k) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
l) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
m) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
n) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

o) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

p) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantesde ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

q) Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17. DA VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO OU CONTRATO

O prazo de início do fornecimento será em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de compra, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, passando a contagem estabelecida para entrega.

O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com sua eficácia a contar da publicação em veículo oficial, podendo ser prorrogado, se for pactuado mediante contrato, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

O contrato poderá ser alterado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

17.4. A Contratada deve manter em compatibilidade as obrigações assumidas, em especial suas condições de habilitação em se tratando de contratação via procedimento licitatório.

18. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- O objeto deste termo deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria e instituições ligadas a mesma.
- A solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante, via e-mail e/ou ofício e/ou ordem de compra via aplicativo celular ou equivalente, sendo contado o prazo a partir do envio.

19. ORÇAMENTO SIGILOSO

Conforme o art.15 do decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica. Para fins do disposto do caput, o valor estimado ou o valor máximo Eletrônica. Para fins do disposto do caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Declaramos, portanto, que o orçamento é sigiloso nesse procedimento licitatório.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93 e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração;

- O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao dispostonos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal de Licitações:

- I - Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

20.3.1-. O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;

- A lentidão no cumprimento do contrato;

- Atraso injustificado do fornecimento;

- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação àAdministração;

- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação da CONTRATADA com outrem,a

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento do fornecimento;
- Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação;
- Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;
- Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração;
- Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS VALORES A SEREM CONTRATADOS

21.1- Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (TCU
- Acórdão 1959/2017 Plenário).

21.2 - As empresas que oferecerem proposta com valores acima dos praticados no mercado, tirando proveito de orçamento super estimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos fornecimentos, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado (TCU - Acórdão 1427/2021 Plenário).

22. FORO COMPETENTE

– O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatorio será o de Lajes/RN.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

– A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

– A fornecedora vencedora deverá observar, no que couber:

I – O art. 6° da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as
práticas de sustentabilidade descritas no Encarte "E", na execução dos serviços, quando couber.

II – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

– Em virtude de termos um grande número de prédios, conforme relação anexa, as interessadas deverão obrigatoriamente realizar visita técnica nos locais descritos para poderem ter o pleno

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

conhecimento dos locais do fornecimento, observar o espaço interno e externo, como estão as estruturas dos locais e mensurar de maneira responsável seus custos e ainda, emitir de maneira mais segura os mapas esquemático de posicionamento de iscas e de produtos, ao qual serão realizados os detalhamentos de distribuição de equipamentos e iscas para combate a vetores, aos quais o mapa será obrigatório a todos os interessados;

- Além das especificações menciondas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

1 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

2 - A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses;

3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número do empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente carimbado e assinado pelo funcionário responsável.

25. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TEMRO DE REFERÊNCIA

A elaboração do presente termo foi conjunta entre a equipe da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento com a Assessoria Técnica do Município.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

Ionara Celeste Leocadio de Araújo Nunes
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por Ionara Celeste Leocádio de Araújo Nunes. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 1944-9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✔ IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES (CPF: 028.***.***-02), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1944_9cdc950f-1e7c-461d-a086-acdc11ff8e14_assinado.pdf